



Universidade Federal do Acre - UFAC
Centro de Ciências da Saúde e Desporto
Coordenação do Curso de Medicina

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA - UFAC
ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
CURSO DE MEDICINA**

EDITAL 001/2017

O Presidente da Comissão Eleitoral do Curso de Medicina da Universidade Federal do Acre – UFAC, torna públicas as inscrições para candidatos ao cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Medicina, nos termos da **Resolução nº 091 de 17 de outubro de 2012**, do Conselho Universitário, conforme as normas deste edital.

1 - DO PERFIL DOS CANDIDATOS (*Resolução nº 091 de 17 de outubro de 2012*).

- Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente desta Universidade;
- Ter regime de trabalho de 40 horas/semanais ou de Dedicção Exclusiva, em efetivo exercício;
- Ser graduado em Medicina (cargo de coordenador);
- Formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de Vice-Coordenador.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Data: 03 a 10/05/2017

2.2. Local: **Secretaria do Curso de Medicina;**

2.4. A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, da **“Ficha de Inscrição da Chapa”** devidamente preenchida e assinada, além do atendimento às demais exigências do item 1 do presente edital, devendo ser encaminhadas para registro junto à **Comissão Eleitoral**, quarenta e oito horas antes da data da eleição;

2.5. Homologação das Chapas: 12/05/2017

2.6. Período para recorrer à Comissão Eleitoral: 15/05/2017

Período para recorrer ao Colegiado do Curso de Medicina: 16/05/2017



3 – DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a voto na eleição para Coordenador e Vice-Coordenador, todos os docentes que ministram disciplinas no Curso durante o ano e/ou integrem o Colegiado do Curso, os Técnicos Administrativos lotados na Coordenação do Curso e os Discentes regularmente matriculados no Curso.

3.2. Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente edital, os professores visitantes e licenciados;

3.3. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4 – DA VOTAÇÃO

4.1. Para votar o eleitor deverá apresentar documento original de identificação oficial que contenha foto;

4.2. Data: 31/05/2017

4.3. Horário: **08:00 às 17:00 Horas;**

4.4. Local: **Secretaria do Curso de Medicina e COREME/HC;**

5 – DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

5.1. A apuração do resultado é pública, conduzida e apurada pela **Comissão Eleitoral** específica, constituída por **um docente, um discente, um técnico administrativo** e seus respectivos suplentes. Tal apuração deve realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após encerramento da votação;

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, observada a ponderação estabelecida pela **Resolução nº 091, de 17 de outubro de 2012**, cujo peso dos votos no processo eleitoral será de 50% para docentes e técnicos administrativos, agrupados num mesmo universo e de 50% para discentes;

5.3. Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor;



Universidade Federal do Acre - UFAC
Centro de Ciências da Saúde e Desporto
Coordenação do Curso de Medicina

5.4. No caso de registro de única candidatura observará o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos brancos e nulos;

Parágrafo único. Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos brancos e nulos for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato, segundo a ponderação do **artigo 21-Resolução nº 091 de 17 de outubro de 2012**, sendo vedada a aclamação no Colegiado do Curso.

5.5. É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial do resultado, para recurso ou impugnação do resultado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso, cabendo recurso ao Colegiado de Curso;

5.6. Na vacância do cargo de Coordenador de Curso, o Vice-Coordenador assumirá, automaticamente, e concluirá o mandato. Na vacância simultânea do Coordenador e Vice-Coordenador, será escolhido, em reunião do Colegiado, um de seus membros para assumir o cargo de Coordenador do Curso, devendo e mesmo convocar eleições no prazo máximo de 60 dias;

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, cabendo recurso ao Conselho Universitário (CONSU).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 18 de Abril de 2017.

Prof. Me. Osvaldo de Sousa Leal Junior
Presidente da Comissão Eleitoral do Curso de Medicina
Universidade Federal do Acre - UFAC



Universidade Federal do Acre - UFAC
Centro de Ciências da Saúde e Desporto
Coordenação do Curso de Medicina

**EDITAL 001/2017/UFAC
ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
CURSO DE MEDICINA**

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

Nome da Chapa: _____

1. Coordenador(a):

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

2. Vice-Coordenador(a):

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: Candidato (a) ao Cargo de Coordenador (a)

Assinatura: Candidato (a) ao Cargo de Vice-Coordenador (a)

Rio Branco-Ac, _____ de _____ de 2017.



Universidade Federal do Acre - UFAC
Centro de Ciências da Saúde e Desporto
Coordenação do Curso de Medicina

CRONOGRAMA

DATAS E ATIVIDADES

18/04/2017 - Lançamento do Edital.

03/05/2017 a 10/05/2017 - Inscrições das Chapas.

12/05/2017 – Homologação das inscrições.

15/05/2017 – Período de interposição de recursos à Comissão Eleitoral.

16/05/2017 – Período de interposição de recursos ao Colegiado do Curso.

13/05/2017 a 30/05/2017– Campanha Eleitoral.

31/05/2017 – Eleição.

31/05/2017– Resultado Oficial da Eleição.

01/06/2017 – Período de interposição de recursos.

02/06/2017 – Resultado dos recursos.

05/06/2017 – Encaminhamento do resultado ao Colegiado do Curso.